



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA 45<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA, DA 14<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023, NO PLENÁRIO “PEDRO AUGUSTO RANGEL”.**

Às **nove horas**, em conformidade com as disposições estabelecidas no Artigo 56-A do Regimento Interno e no Ato nº 16, de 19 de setembro de 2023, o Senhor Presidente **Thiago da Silva Schiming** adentra ao Plenário para presidir os trabalhos da Sessão. O Vereador Robson Vasco, Líder do Governo na Câmara, e também os Vereadores Cirineu Barbosa, José Antonio de Oliveira, Luciano da Silva e Mauro Paulino Mendes adentram ao Plenário. O Vereador Robson Vasco se dirige ao Senhor Presidente comunicando que, por determinação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2023, ele não poderá presidir a presente Sessão. O Senhor Presidente Thiago da Silva Schiming, no uso de suas atribuições legais, pede ao Vereador Robson Vasco que apresente o embasamento legal e um Parecer da Procuradoria Jurídica da Casa de Leis que fundamente referidos atos da Comissão de Ética, sem, portanto, lograr êxito, haja vista a inexistência de uma manifestação da Procuradoria Jurídica da Casa de Leis que sustente a legalidade dos Atos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. O Vereador Robson Vasco insiste que o Senhor Presidente não poderá presidir a presente Sessão, e, sem lograr êxito em sua investida, ausenta-se do Plenário. Pela lista, o Senhor Presidente verifica a presença dos Vereadores Cirineu Barbosa, José Antonio de Oliveira, Luciano da Silva e Mauro Paulino Mendes e a ausência dos Vereadores Adeilton Tiago dos Santos, Alison Andrei Pereira de Camargo, José Claudio Pereira, Lourival Cesario da Silva, Robson Vasco e Rogério de Lima. O Presidente justifica que o Vereador Adeilton Tiago dos Santos apresentou Atestado Médico. Havendo pelo menos um terço dos Vereadores presentes para iniciar os trabalhos, o Senhor Presidente Thiago da Silva Schiming comunica a todos, que tem em mãos um Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal que sustenta a ilegalidade e nulidade do Ato, que ensejou a “Abertura dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar”, e, dos Atos subsequentes praticados pela referida comissão, que teria determinado o afastamento cautelar do Senhor Presidente. Dessa forma, não havendo impedimento para dar andamento nos trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente toca a campainha, chamando os Vereadores ausentes para adentrarem ao Plenário, haja vista que, na pauta há importantes matérias que dependerá de quórum para votação, porém, não obtém êxito. O Vereador Luciano da Silva pede ao Senhor Presidente para que faça a leitura dos Pareceres Jurídicos. Atendendo à solicitação do Vereador Luciano da Silva, o Senhor Presidente faz a leitura (na íntegra) dos Pareceres com orientações acerca do Ato publicado, sem conhecimento do Presidente e demais setores da Câmara Municipal, e, com relação às indagações sobre a legalidade, validade e legitimidade da reunião, que teria sido realizada no dia 18 de dezembro de 2023, bem como, da decisão da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, em desfavor do Senhor Presidente Thiago da Silva Schiming, almejando seu afastamento cautelar. Após a leitura dos pareceres que apontam para a ilegalidade e nulidade dos referidos atos, o Senhor Presidente comunica a todos que, não havendo a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara no Plenário, não poderá colocar em votação os projetos constantes na Ordem do Dia, conforme anunciado na 44<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023. Às **nove horas e trinta minutos**, por mais duas vezes, o Senhor Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

toca a campainha, chamando os Vereadores ausentes para adentrarem ao Plenário. Não obtendo êxito, persistindo a falta de “quórum” para deliberação das matérias que dependem da votação em Plenário, com base no **Art. 57 do Regimento Interno**, às **nove horas e trinta e cinco minutos** **DECLARA QUE NÃO HAVERÁ** deliberação das matérias pelo Plenário e que, na forma regimental, dará os devidos despachos para os encaminhamentos nas matérias dos Expedientes recebidos da Senhora Prefeita (Ofício nº 886/2023-CV, que encaminha os Ofícios nºs 865/23-CV ao 885/23-CV, de respostas de Requerimentos e Indicações), de Diversos, e, dos Senhores Vereadores (Requerimentos de Votos de Pesar nºs: 199/23 ao 201/23 e Indicações nºs 601/23 ao 614/23), sendo a Ata da Sessão anterior disponibilizada, com base no Art. 71 do Regimento Interno, e, as discussões dos Requerimentos recebidos no Expediente dos Senhores Vereadores e os projetos constantes na Ordem do Dia da presente Sessão, transferidos para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 6 de fevereiro de 2024.

THIAGO DA SILVA SCHIMING  
Presidente

CIRINEU BARBOSA  
Vice-Presidente